



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 1995
(Da Sra. Rita Camata e Outros)

Dá nova redação ao artigo 55 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Art. 1º. O Art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - que se desfiliou voluntariamente do Partido sob cuja legenda foi eleito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- § 1º.
- § 2º.
- § 3º. Nos casos previstos nos incisos III, IV, V e VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa."
- § 4º."

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O sentimento do Congresso Nacional com relação ao tema da fidelidade partidária foi objeto de inúmero propostas apresentadas durante a fadada revisão constitucional de 1993. As emendas apresentadas buscavam, de alguma forma, contribuir para a consolidação do sistema partidário brasileiro através da rejeição a atos de explícita infidelidade partidária.

A presente Emenda constitucional pretende aditar um inciso VII do art. 55 da Constituição Federal, determinando a perda de mandato do parlamentar que se desfiliar voluntariamente do Partido sob cuja legenda foi eleito. Esta é uma proposta altamente moralizadora, pois não podemos permitir a continuidade desta verdadeira ciranda que é a troca de partido por parte dos detentores dos mandatos eletivos. O parlamentar não pode se esquecer que foi eleito defendendo a bandeira de uma legenda partidária, e, abandoná-la, significa rejeitar todas as propostas que pretendia defender. Nada mais justo que a devolução do mandato ao partido que o elegeu, possibilitando a efetivação do suplente da agremiação ou coligação partidária. A alteração proposta ao § 3º do art. 55 da Constituição Federal decorre da adição do inciso VII.

29.3-95

DA DEPUTADA RITA CAMATA

31/03/95

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Pag. 1

PROPOSIAO: PEC

(ASS000395)

AUTOR: RITA CAMATA

DEPUTADO	UF	PARTIDO
1 - ADELSON RIBEIRO	SE	PMDB
2 - ADELSON SALVADOR	ES	PSB
3 - ADHEMAR DE BARROS FILHO	SP	PRP
4 - ADYLSO MOTA	RS	PPR
5 - AECIO NEVES	MG	PSDB
6 - ALBERTO GOLDMAN	SP	PMDB
7 - ALOYSIO NUNES FERREIRA	SP	PMDB
8 - ALVARO GAUDENCIO NETO	PB	PFL
9 - ANIBAL GOMES	CE	PMDB
10 - ANIVALDO VALE	PA	PPR
11 - ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB
12 - ANTONIO FEIJAO	AP	PTB
13 - ANTONIO JOAQUIM	MT	PDT
14 - ARMANDO COSTA	MG	PMDB
15 - ARNON BEZERRA	CE	PSDB
16 - AROLDE DE OLIVEIRA	RJ	PFL
17 - ARY KARA	SP	PMDB
18 - ATILA LINS	AM	PFL
19 - AUGUSTINHO FREITAS	MT	PP
20 - AUGUSTO VIVEIROS	RN	PFL
21 - AYRES DA CUNHA	SP	PSDB
22 - BASILIO VILLANI	PR	PPR
23 - BETO LELIS	BA	PSB
24 - CARLOS AIRTON	AC	PPR
25 - CARLOS CARDINAL	RS	PDT
26 - CASSIO CUNHA LIMA	PB	PMDB
27 - CECI CUNHA	AL	PSDB
28 - CELIA MENDES	AC	PPR
29 - CHICAO BRIGIDO	AC	PMDB
30 - CHICO DA PRINCESA	PR	PDT
31 - CHICO VIGILANTE	DF	PT
32 - CIDINHA CAMPOS	RJ	PDT
33 - CLAUDIO CAJADO	BA	PFL
34 - CORAUCI SOBRINHO	SP	PL
35 - CORIOLANO SALES	BA	PDT
36 - CUNHA BUENO	SP	PPR
37 - DARCISIO PERONDI	RS	PMDB
38 - DOMINGOS DUTRA	MA	PT
39 - DOMINGOS LEONELLI	BA	PSDB
40 - DUILIO PISANESCHI	SP	PTB
41 - EDINHO ARAUJO	SP	PMDB
42 - EDUARDO BARBOSA	MG	PSDB
43 - EDUARDO JORGE	SP	PT
44 - EFRAIM MORAIS	PB	PFL
45 - ELCIONE BARBALHO	PA	PMDB

DEPUTADO	UF	PARTIDO
46 - ELTON ROHNELT	RR	PSC
47 - ENIO BACCI	RS	PDT
48 - ESTHER GROSSI	RS	PT
49 - EULER RIBEIRO	AM	PMDB
50 - EURIPEDES MIRANDA	RO	PDT
51 - FATIMA PELAES	AP	PFL
52 - FELIX MENDONCA	BA	PTB
53 - FERNANDO DINIZ	MG	PMDB
54 - FERNANDO GABEIRA	RJ	PP
55 - FERNANDO GOMES	BA	PMDB
56 - FERNANDO TORRES	AL	PSDB
57 - FEU ROSA	ES	PSDB
58 - FLAVIO ARNS	PR	PSDB
59 - FRANCISCO SILVA	RJ	PP
60 - FREIRE JUNIOR	TO	PMDB
61 - GERMANO RIGOTTO	RS	PMDB
62 - GONZAGA MOTA	CE	PMDB
63 - GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
64 - HERMES PARCIANELLO	PR	PMDB
65 - HILARIO COIMBRA	PA	PTB
66 - HUMBERTO COSTA	PE	PT
67 - IVANDRO CUNHA LIMA	PB	PMDB
68 - IVO MAINARDI	RS	PMDB
69 - JAIR SIQUEIRA	MG	PFL
70 - JAIR SOARES	RS	PFL
71 - JOAO COSER	ES	PT
72 - JOAO HENRIQUE	PI	PMDB
73 - JOAO THOME MESTRINHO	AM	PMDB
74 - JOSE ALDEMIR	PB	PMDB
75 - JOSE AUGUSTO	SP	PT
76 - JOSE BORBA	PR	PTB
77 - JOSE CARLOS ALELUIA	BA	PFL
78 - JOSE CARLOS SABOIA	MA	PSB
79 - JOSE CARLOS VIEIRA	SC	PFL
80 - JOSE COIMBRA	SP	PTB
81 - JOSE GENOINO	SP	PT
82 - JOSE JANENE	PR	PP
83 - JOSE LUIZ CLEROT	PB	PMDB
84 - JOSE PRIANTE	PA	PMDB
85 - JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	PFL
86 - JOSE THOMAZ NONO	AL	PMDB
87 - JOSIAS GONZAGA	GO	PMDB
88 - LAIRE ROSADO	RN	PMDB
89 - LAURA CARNEIRO	RJ	PP
90 - LUCIANO CASTRO	RR	PPR
91 - LUCIANO PIZZATTO	PR	PFL
92 - LUIS BARBOSA	RR	PTB
93 - LUIS EDUARDO	BA	PFL
94 - LUIS ROBERTO PONTE	RS	PMDB
95 - LUIZ BRAGA	BA	PFL
96 - LUIZ CARLOS HAULY	PR	PP

DEPUTADO	UF	PARTIDO
97 - LUIZ DURAO	ES	PDT
98 - LUIZ MAINARDI	RS	PT
99 - LUIZ PIAUHYLINO	PE	PSB
100 - MAGNO BACELAR	MA	PDT
101 - MANOEL CASTRO	BA	PFL
102 - MARCELO BARBIERI	SP	PMDB
103 - MARCELO TEIXEIRA	CE	PMDB
104 - MARCONI PERILLO	GO	PP
105 - MARIA ELVIRA	MG	PMDB
106 - MARIA LAURA	DF	PT
107 - MARINHA RAUPP	RO	PSDB
108 - MARISA SERRANO	MS	PMDB
109 - MAURI SERGIO	AC	PMDB
110 - MAURICIO REQUIAO	PR	PMDB
111 - MENDONCA FILHO	PE	PFL
112 - MOREIRA FRANCO	RJ	PMDB
113 - NELSON MARQUEZELLI	SP	PTB
114 - NELSON MEURER	PR	PP
115 - NESTOR DUARTE	BA	PMDB
116 - NILTON BAIANO	ES	PMDB
117 - OLAVO CALHEIROS	AL	PMDB
118 - OSCAR GOLDONI	MS	PDT
119 - OSVALDO REIS	TO	PP
120 - PAULO BAUER	SC	PPR
121 - PAULO DELGADO	MG	PT
122 - PAULO GOUVEA	SC	PFL
123 - PAULO MESLANDER	MG	PTB
124 - PAULO PAIM	RS	PT
125 - PAULO RITZEL	RS	PMDB
126 - PAULO TITAN	PA	PMDB
127 - PEDRINHO ABRAO	GO	PTB
128 - PEDRO CANEDO	GO	PL
129 - PEDRO CORREA	PE	PFL
130 - PEDRO NOVAIS	MA	PMDB
131 - PEDRO WILSON	GO	PT
132 - PINHEIRO LANDIM	CE	PMDB
133 - RITA CAMATA	ES	PMDB
134 - RIVALDO MACARI	SC	PMDB
135 - ROBERIO ARAUJO	RR	PSDB
136 - ROBERTO FONTES	PE	PFL
137 - ROBERTO FRANCA	MT	PSDB
138 - ROBERTO PAULINO	PB	PMDB
139 - ROBERTO SANTOS	BA	PSDB
140 - ROBERTO VALADAO	ES	PMDB
141 - RONALDO PERIM	MG	PMDB
142 - RUBENS COSAC	GO	PMDB
143 - SALATIEL CARVALHO	PE	PP
144 - SALOMAO CRUZ	RR	PFL
145 - SANDRA STARLING	MG	PT
146 - SANDRO MABEL	GO	PMDB
147 - SARAIVA FELIPE	MG	PMDB

DEPUTADO	UF	PARTIDO
148 - SARNEY FILHO	MA	PFL
149 - SAULO QUEIROZ	MS	PSDB
150 - SEBASTIAO MADEIRA	MA	PSDB
151 - SERGIO AROUCA	RJ	PPS
152 - SERGIO CARNEIRO	BA	PDT
153 - SERGIO GUERRA	PE	PSB
154 - SEVERINO CAVALCANTI	PE	PFL
155 - SILAS BRASILEIRO	MG	PMDB
156 - SIMAO SESSIM	RJ	PPR
157 - SIMARA ELLERY	BA	PMDB
158 - SOCORRO GOMES	PA	PC DO B
159 - TETE BEZERRA	MT	PMDB
160 - THEODORICO FERRACO	ES	PTB
161 - TILDEN SANTIAGO	MG	PT
162 - UBALDINO JUNIOR	BA	PSB
163 - UBALDO CORREA	PA	PMDB
164 - UBIRATAN AGUIAR	CE	PSDB
165 - URSICINO QUEIROZ	BA	PFL
166 - USHITARO KAMIA	SP	PSB
167 - VALDIR COLATTO	SC	PMDB
168 - WALDOMIRO MEGER	PR	PP
169 - VICENTE ARRUDA	CE	PSDB
170 - WALDOMIRO FIORAVANTE	RS	PT
171 - WELINTON FAGUNDES	MT	PL
172 - WERNER WANDERER	PR	PFL
173 - YEDA CRUSIUS	RS	PSDB
174 - ZAIRE REZENDE	MG	PMDB
175 - ZILA BEZERRA	AC	PMDB

ASSINATURAS CONFIRMADAS.....	175	REPETIDAS: 11
ASSINATURAS DE APOIAMENTO.....	2	
ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM.....	5	
ASSINATURAS ILEGIVEIS.....	2	
TOTAL DE ASSINATURAS.....	195	

ASSINATURAS CONFIRMADAS REPETIDAS

1 - AECIO NEVES	MG	PSDB
2 - ANTONIO DO VALLE	MG	PMDB
3 - ANTONIO JOAQUIM	MT	PDT
4 - CHICO DA PRINCESA	PR	PDT
5 - ENIO BACCI	RS	PDT
6 - GONZAGA MOTA	CE	PMDB
7 - LAIRE ROSADO	RN	PMDB
8 - LUIS ROBERTO PONTE	RS	PMDB
9 - MARIA ELVIRA	MG	PMDB
10 - MARISA SERRANO	MS	PMDB
11 - NELSON MEURER	PR	PP

ASSINATURAS DE APOIAMENTO

1 - BETINHO ROSADO	RN	PFL
2 - PRISCO VIANA	BA	PPR

ASSINATURAS QUE NAO CONFEREM

1 - AIRTON DIPP	RS	PDT
2 - ALBERTO SILVA	PI	PMDB
3 - CIRO NOGUEIRA	PI	PFL
4 - DILCEU SPERAFICO	PR	PP
5 - LINDBERG FARIAS	RJ	PC DO B



CÂMARA DOS DEPUTADOS

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO

DAS COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

.....

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

.....

SEÇÃO V

DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

.....

*Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

- I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
- II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- III – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;
- IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;
- VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1.º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2.º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3.º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4.º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2.º e 3.º.

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas

Ofício nº 61/95

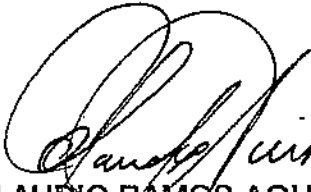
Brasília, 04 de abril de 1995.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, da Senhora Rita Camata, que "dá nova redação ao art. 55 da Constituição Federal", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

175 assinaturas válidas;
005 assinaturas que não conferem;
011 assinaturas repetidas;
002 assinaturas de apoio; e
002 assinaturas ilegíveis

Atenciosamente,



CLAUDIO RAMOS AGUIRRA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Mozart Vianna de Paiva
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10/04/95

Secretaria-Geral da Mesa

fl. 1

PROPOSIÇÃO : PEC 0042 / 95 DATA APRES.: 29/03/95
AUTOR : RITA CAMATA E OUTROS - PMDB/ES

Da nova redação ao art. 55 da Constituição Federal.

Despacho :
Constituição e Justiça e de Redação

.....